



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

PE.PPSA.006/2024

CONTRATAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE UMA SOLUÇÃO TECNOLÓGICA DE APOIO À GOVERNANÇA CORPORATIVA DA PPSA, ACESSÍVEL EM MICROCOMPUTADORES E DISPOSITIVOS MÓVEIS, EM MODOS ONLINE (CONECTADO À INTERNET) E OFFLINE (NÃO CONECTADO À INTERNET), POR UM PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES.

www.presalpetroleo.gov.br

	<p style="text-align: center;">EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - PE.PPSA.006/2024</p> <p>Contratação de uma solução tecnológica de apoio à governança corporativa da PPSA, acessível em microcomputadores e dispositivos móveis, em modos online (conectado à internet) e offline (não conectado à internet), pelo período de 60 (sessenta) meses.</p>	<p style="text-align: right;">Pág. 2 de 47</p>
---	---	--

A EMPRESA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL S.A. – PRÉ-SAL PETRÓLEO S.A. – PPSA, doravante denominada PPSA, empresa pública vinculada ao Ministério de Minas e Energia, criada por meio do Decreto nº 8.063/2013, de 01 de agosto de 2013, autorizado pela Lei nº 12.304/2010, de 02 de agosto de 2010, submetida ao regime próprio das Sociedades Anônimas, inscrita no CNPJ (ME) sob o nº 18.738.727/0001-36, com sede em Brasília/DF, e Escritório Central na Avenida Rio Branco, nº 1 – 4º andar – Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.090-003, inscrito no CNPJ (ME) sob o nº 18.738.727/0002-17, torna público, para conhecimento dos interessados, que, na data, horário e local abaixo indicados, realizará licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, por meio do Sistema de Compras do Governo Federal (“**COMPRASNET**”), do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** e **MODO DE DISPUTA ABERTO**.

Esta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – *internet* –, é regida por este Edital, em conformidade com a Lei nº 13.303/2016, de 01 de julho de 2016; a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021; o Decreto nº 8.945/2016, de 27 de dezembro de 2016; e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PPSA (“**RILC-PPSA**”), publicado no D.O.U. de 03 de abril de 2018, disponível no endereço eletrônico <https://www.presalpetroleo.gov.br/ppsa/licitacoes-e-contratos/regulamento-interno>, e, no que for aplicável, com o Decreto nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019; a Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006; e o Decreto nº 8.538/2015, de 06 de outubro de 2015.

1. SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

Dia: **04 de julho de 2024**

Horário: **10:00** horas (horário de Brasília/DF)

Sítio: www.gov.br/compras

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada para aquisição de uma solução tecnológica de apoio à governança corporativa da PPSA, acessível em microcomputadores e dispositivos móveis, em modos online (conectado à internet) e offline (não conectado à internet), pelo período de 60 (sessenta) meses, nas condições e especificações indicadas no Termo de Referência – Anexo I e nas condições do Modelo de Instrumento Contratual, Anexo III deste Edital.

2.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto, descritas no **COMPRASNET**, e as especificações técnicas constantes deste Edital e seus anexos, prevalecerão às últimas.

	<p style="text-align: center;">EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - PE.PPSA.006/2024</p> <p>Contratação de uma solução tecnológica de apoio à governança corporativa da PPSA, acessível em microcomputadores e dispositivos móveis, em modos online (conectado à internet) e offline (não conectado à internet), pelo período de 60 (sessenta) meses.</p>	<p style="text-align: right;">Pág. 3 de 47</p>
---	---	--

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa anual com a contratação de que trata o objeto desta licitação encontra amparo orçamentário no PDG 2024, na rubrica 2.205.010.000 – Serviços de Terceiros – Tecnologia da Informação. Também constará da futura previsão orçamentária dos anos de 2025 a 2029 na mesma rubrica.

4. PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1. Poderão participar deste Pregão, os proponentes que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes neste Edital e seus anexos, e que estejam previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF (“SICAF”) e perante o sistema eletrônico do Departamento de Normas e Sistemas de Logística da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, do Ministério da Economia, por meio do sítio www.gov.br/compras.

4.2. Para ter acesso ao **COMPRASNET**, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento, bem como receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à PPSA responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3.1 Dúvidas sobre o COMPRASNET:

As dúvidas acerca da operacionalização do **COMPRASNET** deverão ser esclarecidas junto à Central de Atendimento Serpro, por intermédio da plataforma de atendimento disponível no *link* do Portal de Atendimento: <https://portaldeservicos.economia.gov.br>, ou pelo telefone 0800 978 9001.

4.4. Não poderão participar deste Pregão Eletrônico:

4.4.1. Pessoa jurídica cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão Eletrônico;

	<p style="text-align: center;">EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - PE.PPSA.006/2024</p> <p>Contratação de uma solução tecnológica de apoio à governança corporativa da PPSA, acessível em microcomputadores e dispositivos móveis, em modos online (conectado à internet) e offline (não conectado à internet), pelo período de 60 (sessenta) meses.</p>	<p style="text-align: right;">Pág. 4 de 47</p>
---	---	--

4.4.2. Pessoa jurídica que estiver em processo de falência, recuperação judicial, ou extrajudicial, ou em processo de concordata, ou sob concurso de credores, em dissolução, ou em liquidação; e

4.4.3. Pessoa jurídica que se enquadre em alguma das vedações previstas no **RILC-PPSA**, em especial, as constantes do art. 80, a seguir transcrito:

“Art.80 - Estará impedida de participar de Licitações e de ser contratada pela PPSA a empresa:

I - cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da PPSA;

II - suspensa pela PPSA;

III - declarada inidônea pela União, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

IV - constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea pela União;

V - cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea pela União;

VI - constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea pela União, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

VII - cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção; e

VIII - que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea pela União.

Parágrafo único - Aplica-se a vedação prevista no caput:

I - à contratação do próprio empregado ou dirigente, como pessoa física, bem como à participação dele em Licitação, na condição de Licitante;

II - a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:

a) dirigente de PPSA;

b) empregado da PPSA cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela Licitação ou contratação; e

c) autoridade do Ministério de Minas e Energia.

III - cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com PPSA há menos de 6 (seis) meses.”

4.5. Como requisito para participação neste Pregão Eletrônico, o licitante deverá declarar, em campo próprio no **COMPASNET**, que está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação neles definidos.

	<p style="text-align: center;">EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - PE.PPSA.006/2024</p> <p>Contratação de uma solução tecnológica de apoio à governança corporativa da PPSA, acessível em microcomputadores e dispositivos móveis, em modos online (conectado à internet) e offline (não conectado à internet), pelo período de 60 (sessenta) meses.</p>	<p style="text-align: right;">Pág. 5 de 47</p>
---	---	--

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta, ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou ao direito de preferência, sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

4.7. Não será permitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio.

5. PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. O interessado em participar deste Pregão Eletrônico deverá, até a abertura da sessão pública, na forma expressa no sistema eletrônico, **cadastrar sua proposta no COMPRASNET** (Acesso Seguro > Serviços aos Fornecedores > Pregão Eletrônico > Proposta > Cadastrar Proposta), preenchendo os dados relativos:

5.1.1. À descrição do objeto ofertado;

5.1.2. Ao valor global ofertado de acordo com as **seguintes orientações**:

a) A proponente deverá, na forma expressa no sistema eletrônico, consignar como valor unitário, **o valor total da sua proposta para o prazo de 60 (sessenta) meses**;

b) Os valores deverão ser expressos em **Real (R\$)** e com 2 (duas) casas decimais.

5.1.3. à UASG da PPSA que é **926394**;

5.1.4. à Declaração ME/EPP/Cooperativa;

5.1.5. à Declaração de Ciência dos Termos deste Edital;

5.1.6. à Declaração de Inexistência de Fato Superveniente (ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes);

5.1.7. à Declaração Relativa ao Emprego do Menor (art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal);

5.1.8. a quaisquer outras informações que venham a ser requeridas pelo **COMPRASNET**.

5.2. Na elaboração e preenchimento da proposta, o licitante deverá considerar as condições estabelecidas no **Anexo I – Termo de Referência**, no **Anexo II – Modelo de Proposta** e no **Anexo III – Modelo de Instrumento Contratual**, ambos neste Edital.

	<p style="text-align: center;">EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - PE.PPSA.006/2024</p> <p>Contratação de uma solução tecnológica de apoio à governança corporativa da PPSA, acessível em microcomputadores e dispositivos móveis, em modos online (conectado à internet) e offline (não conectado à internet), pelo período de 60 (sessenta) meses.</p>	<p style="text-align: right;">Pág. 6 de 47</p>
---	---	--

5.3. O preenchimento da proposta no sistema é de exclusiva responsabilidade do licitante, não cabendo à PPSA ou ao **COMPRASNET** qualquer responsabilidade. A falta da documentação de habilitação quando solicitada pelo Pregoeiro, o preenchimento incorreto da proposta, inclusive de preços, acarretará a sua desclassificação.

5.4. A proposta comercial, ajustada ao preço final ofertado pela licitante ao final da etapa de lances do sistema, será solicitada pelo pregoeiro e deverá ser elaborada conforme modelo apresentado no **Anexo II – Modelo de Proposta** deste Edital.

5.5. As propostas terão validade de **90 (noventa) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no item 1 deste Edital.

6. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. O licitante deverá encaminhar, **a sua proposta, por meio do COMPRASNET**, conforme disposto no **item 5** deste Edital, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.1.1. Os documentos de habilitação, exigidos no item 13 e seus subitens deste Edital, serão solicitados, pelo pregoeiro, para a licitante melhor classificada ao final da sessão de lances da sala de disputa do sistema COMPRASNET e assim, sucessivamente, à medida que as licitantes forem sendo desclassificadas por não atenderem as condições de habilitação.

6.2. Até a abertura da sessão pública, o licitante poderá retirar, ou substituir a sua proposta.

6.3. Por ocasião do encaminhamento previsto no item 6.1 acima, os licitantes enquadrados em qualquer direito de preferência previsto neste Edital deverão declará-los, em campo próprio no **COMPRASNET**, para fazer jus aos benefícios previstos na legislação.

6.4. A submissão da proposta implicará a plena, integral e irrevogável aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, principalmente das condições expressas no instrumento contratual, não sendo admitidas alegações de desconhecimento de fatos e de condições que impossibilitem ou dificultem a execução do objeto licitado.

	<p style="text-align: center;">EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - PE.PPSA.006/2024</p> <p>Contratação de uma solução tecnológica de apoio à governança corporativa da PPSA, acessível em microcomputadores e dispositivos móveis, em modos online (conectado à internet) e offline (não conectado à internet), pelo período de 60 (sessenta) meses.</p>	<p style="text-align: right;">Pág. 7 de 47</p>
---	---	--

6.5. Os documentos que compõem a proposta e a documentação de habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento da fase de envio de lances.

7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. A abertura da sessão pública deste Pregão Eletrônico, conduzida pelo pregoeiro, ocorrerá na data e hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.gov.br/compras.

7.2. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio para mensagens da sala de disputa do **COMPRASNET**.

7.3. Após a abertura da sessão pública, o pregoeiro poderá suspendê-la, adiá-la ou reabri-la a qualquer momento, sendo que, nesses casos, a sessão pública será retomada mediante aviso prévio, através de mensagem entre o pregoeiro e os licitantes, no chat do sistema **COMPRASNET**, emitido com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da reabertura da sessão pública.

7.4. Cabe ao licitante acompanhar as operações no **COMPRASNET** durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS PARA A ETAPA DE LANCES

8.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no **COMPRASNET**, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

8.3. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

9. FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. Aberta a etapa competitiva na sala de disputa, os licitantes classificados poderão apresentar lances considerando a necessidade de cumprimento das obrigações previstas neste Edital e em seus anexos.

	<p style="text-align: center;">EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - PE.PPSA.006/2024</p> <p>Contratação de uma solução tecnológica de apoio à governança corporativa da PPSA, acessível em microcomputadores e dispositivos móveis, em modos online (conectado à internet) e offline (não conectado à internet), pelo período de 60 (sessenta) meses.</p>	<p style="text-align: right;">Pág. 8 de 47</p>
---	---	--

9.2. Os licitantes encaminharão os lances para o **valor global** do objeto ofertado, exclusivamente, por meio do **COMPRASNET**, sendo por ele informado de forma imediata acerca do recebimento de seu respectivo lance, incluindo horário de registro e valor.

9.3. O licitante somente poderá oferecer lances sucessivos e decrescentes, a partir do valor de sua proposta inicial, observando-se o intervalo mínimo de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, sendo aceitos somente os lances inferiores ao último lance registrado pela própria licitante, podendo este lance ser superior ou inferior ao menor valor ofertado no sistema pelos demais licitantes.

9.4. Não serão aceitos 2 (dois) ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

9.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

9.7. **O modo de disputa adotado neste Pregão Eletrônico é o aberto**, de modo que a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e será prorrogada automaticamente pelo sistema, quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração desta.

9.7.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item 9.7 acima, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente, sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.7.2. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item 9.7 ou na forma estabelecida no subitem 9.7.1, a sessão pública será encerrada automaticamente pelo **COMPRASNET**.

9.7.3. Encerrada a etapa de lances, sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no subitem 9.7.1, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do **menor preço global**, mediante justificativa.

	<p style="text-align: center;">EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - PE.PPSA.006/2024</p> <p>Contratação de uma solução tecnológica de apoio à governança corporativa da PPSA, acessível em microcomputadores e dispositivos móveis, em modos online (conectado à internet) e offline (não conectado à internet), pelo período de 60 (sessenta) meses.</p>	<p style="text-align: right;">Pág. 9 de 47</p>
---	---	--

10. DESCONEXÃO DO PREGOEIRO DO SISTEMA NA FASE DE LANCES

10.1. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.2. Quando a desconexão do sistema, para o pregoeiro, persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após a comunicação prévia e expressa aos licitantes no **COMPRASNET**, utilizado para a divulgação da licitação, observada a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro horas) entre a comunicação de desconexão e a reabertura da sessão pública.

11. NEGOCIAÇÃO

11.1. Após terminada a fase de disputa, com a definição do licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro encaminhará, por meio do **COMPRASNET**, contraproposta à licitante vencedora, para que seja obtida a melhor proposta para a Administração, vedada a negociação em condições diferentes do Edital e seus anexos.

11.2. A negociação será realizada por meio do *chat* do **COMPRASNET** sendo acompanhada pelos demais licitantes.

12. JULGAMENTO DA PROPOSTA, DIREITO DE PREFERÊNCIA E DESEMPATE

12.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro solicitará o encaminhamento da documentação de habilitação, prevista no item 13 deste edital, bem como da proposta adequada ao valor final ofertado, conforme **Anexo II – Modelo de Proposta**, pelo prazo de 2 (duas) horas e os examinará junto com a equipe de apoio.

12.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

12.3. Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro a inabilitará e convocará a próxima colocada para encaminhamento da documentação conforme itens 11.1 e 12.1, acima, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às disposições deste Edital.

	<p style="text-align: center;">EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - PE.PPSA.006/2024</p> <p>Contratação de uma solução tecnológica de apoio à governança corporativa da PPSA, acessível em microcomputadores e dispositivos móveis, em modos online (conectado à internet) e offline (não conectado à internet), pelo período de 60 (sessenta) meses.</p>	Pág. 10 de 47
---	---	---------------

12.4. Direito de preferência e critério de desempate:

12.4.1. Microempresas ou empresas de pequeno porte – ME/EPP (art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006): Se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, será assegurada preferência na contratação, nos termos da lei.

12.4.2. Direito de preferência estabelecido no § 1º do art. 60 da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021: Se não houver licitante que atenda ao item anterior, aplica-se o critério estabelecido no § 1º do art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

12.4.3. O Pregoeiro poderá solicitar documentos que comprovem o direito de preferência do(s) licitante(s).

12.5 Procedimentos que serão adotados em caso de Empate:

12.5.1. A ordem de classificação das Proponentes que apresentarem lances finais iguais após o término da sessão de lances, **será decidida por SORTEIO a ser convocado pelo Pregoeiro**, conforme item 12.5.2, a seguir:

12.5.2. Ao final da sessão de lances, com propostas empatadas, o sistema classificará as licitantes pelos critérios nele previstos. Essa ordem de classificação gerada pelo sistema para licitantes empatadas, servirá apenas para ser utilizada na identificação do número do licitante na realização do SORTEIO, entre as empresas empatadas, conforme regras dos itens abaixo.

12.5.3. O Pregoeiro convocará pelo chat do sistema, com antecedência mínima de 24 horas, uma sessão pública presencial a ser realizada no Escritório Central da PPSA, onde será procedido o SORTEIO entre as propostas que permanecerem empatadas, após o término da sessão de lances do Pregão Eletrônico, para decidir a ordem de classificação final de análise da documentação de habilitação.

12.5.3.1. O pregoeiro solicitará, via chat do pregão eletrônico, o encaminhamento das informações dos representantes legais que irão participar da sessão pública, através do envio dessas informações para a caixa postal editais@ppsa.gov.br. O pregoeiro informará, também via chat do sistema, o dia e a hora para a realização do SORTEIO deste Pregão.

12.5.3.2. Os representantes legais dos Proponentes que desejarem assistir ao SORTEIO deverão estar munidos de documentação que os identifique e os habilite como tal.

	<p style="text-align: center;">EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - PE.PPSA.006/2024</p> <p>Contratação de uma solução tecnológica de apoio à governança corporativa da PPSA, acessível em microcomputadores e dispositivos móveis, em modos online (conectado à internet) e offline (não conectado à internet), pelo período de 60 (sessenta) meses.</p>	<p>Pág. 11 de 47</p>
---	---	----------------------

12.5.4. Os demais lances recebidos, que não participarem do desempate previsto neste item, caso existam, serão classificadas pelo sistema ao final da fase de lances e serão incluídas na ordem de classificação geral, a partir da última classificada no SORTEIO previsto no item 12.5.2.

13. HABILITAÇÃO

13.1. A habilitação do licitante que apresentar a menor proposta, ou em caso de empate, a sorteada em primeiro lugar conforme item 12.5 acima, será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação adicional de habilitação especificada neste Edital, a seguir:

13.2. O licitante deverá apresentar habilitação parcial válida, que será verificada por meio da função “*Situação do Fornecedor*”, no SICAF, ou apresentar os documentos que supram tal habilitação.

13.3. **Para fins de habilitação, o licitante deverá apresentar, ainda, a seguinte documentação complementar:**

13.3.1. Declaração referente ao cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Declaração Relativa ao Emprego do Menor).

Nota: Esta Declaração não precisa ser enviada por e-mail, pois será emitida conforme item 5.1, subitem 5.1.7.

13.3.2. **Relativos à Qualificação Técnica da Proponente:**

- a) Um ou mais Atestados ou Declarações de Capacidade Técnica, em nome do proponente, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem que a empresa proponente já tenha executado, de forma satisfatória, serviços de implantação de solução de gestão de reuniões de colegiados de alta administração que tenham contemplado, no mínimo, 20 usuários licenciados simultaneamente na plataforma, garantia, manutenção, suporte técnico e treinamento.

13.3.3. **Relativo à Qualificação Econômico-Financeira:**

- a) Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício – DRE (“DRE”), Recibo de Entrega e Termo de Abertura/Encerramento do último exercício social, retirados do Sistema Público de Escrituração Digital (“SPED”), que comprovem que a empresa possui **patrimônio líquido positivo**, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

Total do Ativo – (Passivo Circulante + Passivo não Circulante) >= R\$ 0,00

	<p style="text-align: center;">EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - PE.PPSA.006/2024</p> <p>Contratação de uma solução tecnológica de apoio à governança corporativa da PPSA, acessível em microcomputadores e dispositivos móveis, em modos online (conectado à internet) e offline (não conectado à internet), pelo período de 60 (sessenta) meses.</p>	<p style="text-align: right;">Pág. 12 de 47</p>
---	---	---

- b) No caso de uma pessoa jurídica enquadrada no regime de tributação Simples Nacional, em que não há obrigatoriedade de emissão do SPED, deverá ser apresentado o balanço, acompanhado com a DRE, válido do último exercício social assinados por contador com CRC e registrado na respectiva Junta Comercial.
- c) Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não serão aceitos os documentos que não indicarem a data de validade, a não ser aquelas que tenham sido emitidas nos últimos 90 (noventa) dias em relação à data da sessão pública, prevista neste Edital.

13.4. No caso de se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da PPSA, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.4.1. A não-regularização da documentação, no prazo previsto nesta condição, implicará inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do instrumento contratual, ou propor a revogação da licitação.

13.5. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para habilitação – inclusive os documentos complementares conforme item 13.7, se aplicável – deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço.

13.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos encaminhados para habilitação – inclusive os documentos complementares conforme item 13.7, se aplicável – deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.7. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, conforme item 13.9 abaixo, os documentos deverão ser apresentados em forma digital, por meio da opção **“Enviar Anexo”** no **COMPRASNET**, no prazo de 2 (duas) horas, após solicitação do pregoeiro no **COMPRASNET**.

13.8. Para fins de habilitação, a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

	<p style="text-align: center;">EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - PE.PPSA.006/2024</p> <p>Contratação de uma solução tecnológica de apoio à governança corporativa da PPSA, acessível em microcomputadores e dispositivos móveis, em modos online (conectado à internet) e offline (não conectado à internet), pelo período de 60 (sessenta) meses.</p>	<p style="text-align: right;">Pág. 13 de 47</p>
---	---	---

13.9. Do Saneamento da Proposta e da Habilitação:

13.9.1. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784/1999, de 29 de janeiro de 1999.

13.9.2 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem 13.9.1, a sessão pública somente poderá ser reiniciada, mediante aviso prévio no **COMPRASNET** com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

13.10. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste item, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

13.11. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital e seus anexos, o licitante será declarado vencedor do **Pregão Eletrônico**.

14. DIREITO DE PETIÇÃO

14.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio no **COMPRASNET**, manifestar sua intenção de recorrer, respeitado o **art. 62** do **RILC-PPSA**.

14.1.1. As razões do recurso deverão ser apresentadas no prazo de 3 (três) dias, em campo próprio no **COMPRASNET**.

14.1.2. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentarem suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias, contado da data final do prazo do recorrente, por meio do **COMPRASNET**, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.1.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 14.1. deste Edital, importará na decadência desse direito e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

14.1.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não poderão ser aproveitados.

	<p style="text-align: center;">EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - PE.PPSA.006/2024</p> <p>Contratação de uma solução tecnológica de apoio à governança corporativa da PPSA, acessível em microcomputadores e dispositivos móveis, em modos online (conectado à internet) e offline (não conectado à internet), pelo período de 60 (sessenta) meses.</p>	<p style="text-align: right;">Pág. 14 de 47</p>
---	---	---

14.2. O pregoeiro terá até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento das razões e contrarrazões de recurso, para proferir decisão.

15. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

15.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

15.2. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

15.3. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o instrumento contratual no prazo estabelecido de até 5 (cinco) dias úteis.

15.3.1 O prazo previsto para a assinatura do instrumento contratual poderá ser prorrogado, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o respectivo transcurso, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo PPSA.

15.4. Na assinatura do instrumento contratual será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital e seus anexos, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência do contrato.

15.4.1. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas neste Edital e seus anexos, ou se recusar a assinar o instrumento contratual, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta, eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital e seus anexos.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com a PPSA e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, no instrumento contratual e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

16.1.1. Não assinar o contrato;

16.1.2. Não entregar a documentação exigida neste Edital;

	<p style="text-align: center;">EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - PE.PPSA.006/2024</p> <p>Contratação de uma solução tecnológica de apoio à governança corporativa da PPSA, acessível em microcomputadores e dispositivos móveis, em modos online (conectado à internet) e offline (não conectado à internet), pelo período de 60 (sessenta) meses.</p>	Pág. 15 de 47
---	---	---------------

16.1.3. Apresentar documentação falsa;

16.1.4. Causar o atraso na execução do objeto;

16.1.5. Não manter a proposta;

16.1.6. Falhar na execução do contrato;

16.1.7. Fraudar a execução do contrato;

16.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

16.1.9. Declarar informações falsas; e

16.1.10. Cometer fraude fiscal.

16.2. No caso de atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, observar-se-ão os termos da Lei nº 12.846/2013, de 01 de agosto de 2013.

16.3. A licitante, notificada da penalidade que poderá lhe ser aplicada, terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da notificação, para apresentar defesa prévia.

16.4. A autoridade competente, ouvido o pregoeiro, decidirá pela procedência ou não do recurso, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento da defesa prévia.

16.5. As penalidades aplicadas ao licitante serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de impedimento de licitar, o licitante será descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, e das demais cominações legais.

17. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÃO E ACESSO AO PROCESSO

17.1. Caso a PPSA venha a emitir suplementos, alterações e/ou esclarecimentos a este Edital, estes serão disponibilizados no sítio **www.gov.br/compras**, por meio do *link* *Acesso livre > Pregões > Agendados*, para conhecimento dos fornecedores, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

17.2. É de responsabilidade do licitante manter-se atualizado de quaisquer alterações e/ou esclarecimentos sobre este Edital, por meio de consulta permanente ao sítio acima indicado, não cabendo à PPSA a responsabilidade pela não observância desse procedimento.

17.3. O licitante poderá contatar a PPSA, exclusivamente, pelo endereço eletrônico **editais@ppsa.gov.br**.

	<p style="text-align: center;">EDITAL DE PREG�O ELETR�NICO - PE.PPSA.006/2024</p> <p>Contrata�o de uma solu�o tecnol�gica de apoio � governan�a corporativa da PPSA, acess�vel em microcomputadores e dispositivos m�veis, em modos online (conectado � internet) e offline (n�o conectado � internet), pelo per�odo de 60 (sessenta) meses.</p>	P�g. 16 de 47
---	---	---------------

17.4. Na correspond ncia eletr nica, dever  ser indicado o n mero deste Edital e o seu objeto e dever  ser enviada **em at  3 (tr s) dias  teis** anteriores   data fixada para abertura da sess o p blica.

17.4.1. O pregoeiro responder  aos pedidos de esclarecimentos **no prazo de 2 (dois) dias  teis**, contados da data de recebimento do pedido e poder  requisitar subs dios formais aos respons veis pela elabora o do edital e dos anexos.

17.5. No caso de esclarecimentos sobre este Edital, a resposta da PPSA n o identificar  a fonte que solicitou os esclarecimentos.

17.6. Qualquer pessoa poder  impugnar os termos do Edital, por meio eletr nico, na forma prevista neste Edital, **em at  3 (tr s) dias  teis** anteriores   data fixada para abertura da sess o p blica.

17.6.1. A impugna o n o possui efeito suspensivo e caber  ao pregoeiro, auxiliado pelos respons veis pela elabora o deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugna o **no prazo de 2 (dois) dias  teis**, contados da data de recebimento da impugna o.

17.6.2. A PPSA poder  conceder, mediante apresenta o de justificativa, efeito suspensivo   impugna o recebida.

17.7. O conte do digitalizado e o andamento do processo licit torio em ep grafe poder o ser consultados por qualquer interessado no **COMPRASNET** e no s tio da PPSA na *internet*: <http://www.presalpetroleo.gov.br>.

17.8. N o dever o ser considerados pelos licitantes, na formula o de suas propostas, quaisquer informa oes ou esclarecimentos obtidos de forma diversa da estabelecida neste item 17.

18. CONSIDERA OES FINAIS

18.1. As normas disciplinadoras desta licita o s o interpretadas visando   amplia o da disputa entre os licitantes,   obten o da proposta mais vantajosa, desde que n o comprometam os interesses da PPSA, bem como   finalidade e   seguran a da contrata o.

18.2.   facultada ao pregoeiro ou   autoridade superior da PPSA, em qualquer fase da licita o, a promo o de dilig ncia destinada a esclarecer ou a complementar a instru o do processo, inclusive junto a s tios de consulta p blica, na *internet*, bem como nos arquivos da pr pria PPSA.

	<p style="text-align: center;">EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - PE.PPSA.006/2024</p> <p>Contratação de uma solução tecnológica de apoio à governança corporativa da PPSA, acessível em microcomputadores e dispositivos móveis, em modos online (conectado à internet) e offline (não conectado à internet), pelo período de 60 (sessenta) meses.</p>	Pág. 17 de 47
---	---	---------------

18.3 É facultada ao pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência a ser registrada no **COMPRASNET**, com a finalidade de esclarecer ou complementar a instrução do processo.

18.4. A autoridade competente para homologar este procedimento licitatório poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

18.4.1. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação deste procedimento licitatório, ressalvado o direito da contratada de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

18.5. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, devendo informar à PPSA qualquer circunstância ou fato ocorrido, após a apresentação da sua documentação para habilitação, que importe em alteração de suas condições de participação neste procedimento licitatório.

18.6. A apresentação da proposta implicará a declaração expressa da proponente, sob as penalidades da lei, de que está ciente de que **NÃO** poderá contratar com a PPSA caso:

18.6.1. Esteja inscrita no Cadastro Informativo dos Créditos Não Quitados de Órgãos e Entidades Federais – CADIN;

18.6.2. Esteja incluída nas vedações previstas no item 4.4 deste Edital;

18.6.3. Possua, em seus quadros, familiar de agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança na PPSA. Nessa hipótese, deverá providenciar que estes não sejam alocados na execução dos serviços licitados, conforme vedação no art. 7º do Decreto nº 7.203/2010, de 04 de junho de 2010;

18.6.4. Se enquadre em alguma das vedações previstas no **RILC-PPSA**, em especial, as constantes do art. 80, transcritas no subitem 4.4.3 deste Edital; e

18.6.5. Não esteja de acordo com a conduta e política anticorrupção da PPSA, estabelecidas, respectivamente, nos documentos “*Código de Conduta e Integridade*” e “*Política Anticorrupção*”, disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos:

18.6.5.1. Código de Conduta e Integridade:

http://www.presalpetroleo.gov.br/ppsa/conteudo/codigo_conduta_integridade.pdf

	<p style="text-align: center;">EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - PE.PPSA.006/2024</p> <p>Contratação de uma solução tecnológica de apoio à governança corporativa da PPSA, acessível em microcomputadores e dispositivos móveis, em modos online (conectado à internet) e offline (não conectado à internet), pelo período de 60 (sessenta) meses.</p>	Pág. 18 de 47
---	---	---------------

18.6.5.2. Política Anticorrupção:

http://www.presalpetroleo.gov.br/ppsa/conteudo/politica_anticorruptao_.pdf

18.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Somente se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PPSA.

18.8. Todas as referências de tempo/horário contidas neste Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

18.9. Aos casos omissos, aplicam-se as demais condições constantes no **RILC-PPSA**, na Lei nº 13.303/2016, no Decreto nº 8.945/2016 e no Decreto nº 10.024/2019.

18.10. O foro competente para qualquer ação ou execução decorrente desta Licitação é o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal.

18.11. Para os fins dessa licitação, a autoridade competente é a DUR em conjunto com outro Gerente, Superintendente ou Consultor Jurídico da PPSA.

19. ANEXOS

19.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Proposta;
- ANEXO III – Modelo de Instrumento Contratual.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 2024

ORIGINAL ASSINADO POR:

Samir Passos Awad

Diretor de Administração, Finanças e
Comercialização

Gustavo Macabu

Gerente de Tecnologia da Informação

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PE.PPSA.006/2024 Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA	Pág. 19 de 47
---	--	---------------

O Termo de Referência está disponível no arquivo eletrônico “*TR – Portal de Governança.pdf*” em anexo, contendo as especificações técnicas relativas ao objeto desta contratação, conforme índice a seguir:

- 1 – Objeto
- 2 – Justificativa
- 3 – Especificações do Objeto
- 4 – Cronograma
- 5 – Habilitação da Proponente
- 6 – Obrigações da PPSA
- 7 – Obrigações da CONTRATADA
- 8 – Reajustamento
- 9 – Sanções Administrativas
- 10 – Prazo de Execução / Vigência
- 11 – Forma e Prazo de Pagamento
- 12 – Das Declarações e Garantias Anticorrupção
- 13 – Matriz de Riscos
- 14 - Confidencialidade e Sigilo
- 15 - Anexos

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PE.PPSA.006/2024 Anexo II – Modelo de Proposta	Pág. 20 de 47
---	--	---------------

ANEXO II – Modelo de Proposta

(Modelo de proposta que será enviada somente pela empresa que apresentar o menor preço, após a fase de lances, e quando solicitado pelo Pregoeiro)

(Papel Timbrado da Proponente)

À

PRÉ-SAL PETRÓLEO S.A. – PPSA

Gerência de Licitações e Contratos

Endereço: Avenida Rio Branco, nº 1 – 4º andar – Centro

CEP: 20.090-003 - Rio de Janeiro – RJ

Referência: Pregão Eletrônico nº PE.PPSA.006/2024

Assunto: Proposta de Preços

Prezados Senhores,

1) Em atenção ao seu Edital de Pregão em referência, informamos que nosso Preço Global Proposto é de R\$ _____ (**valor por extenso**) para a contratação de empresa especializada para aquisição de uma solução tecnológica de apoio à Governança Corporativa da PPSA, acessível em microcomputadores e dispositivos móveis, em modos online (conectado à internet) e offline (não conectado à internet), pelo período de 60 (sessenta) meses.

2) O valor ofertado inclui todas as despesas e custos, diretos e indiretos aplicáveis (tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, contribuições, transporte, seguro, insumos) necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação, além dos custos decorrentes de comunicações (*e-mail*, celular, ligações interurbanas, correios, sedex, etc) e deslocamentos (passagens, estadia, locomoção urbana, etc) dos representantes da contratada, para atender as solicitações da PPSA.

3) Outrossim, apresentamos, em anexo a documentação de habilitação, conforme exigido no item 13, e seus subitens, do Edital.

4) Nossa proposta é válida por **90 (noventa) dias** contados da data fixada para a entrega desta.

5) Declaramos, para os devidos fins, ter lido e compreendido os termos do Edital em pauta e que os serviços ofertados atendem integralmente às especificações requeridas, constantes no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital.

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PE.PPSA.006/2024 Anexo II – Modelo de Proposta	Pág. 21 de 47
--	---	---------------

6) Os contatos desta empresa/representante para eventuais esclarecimentos sobre este processo licitatório são: (preencher ao menos, com as seguintes informações: **nome, cargo, telefone e e-mail**).

_____, _____ de _____ de 2024

CARIMBO, CNPJ E ASSINATURA DO(S) REPRESENTANTE(S) DA EMPRESA

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PE.PPSA.006/2024 Anexo II – Modelo de Proposta	Pág. 22 de 47
---	--	---------------

Planilha de Preços
(O Arquivo Excel está anexo ao Edital)



PLANILHA DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO - PE.PPSA.006/2024

NOME DA EMPRESA : _____

CNPJ DA EMPRESA : _____/____

Contratação de Portal de Governança para a PPSA						
Item	Descrição	Forma/valor de pagamento			Valor Total (R\$) <i>(59 meses)</i>	
		Unidade	Valor Unitário da Licença/mês	Qtde Mensal		Valor Unitário Mensal (R\$) ^(1, 2)
1	Portal de Governança Corporativa, incluindo serviços de treinamento (Usuários + Administradores), manutenção e Suporte técnico, com (32 até 45). ⁽³⁾	Licença	0,00	45	0,00	0,00
VALOR TOTAL (R\$) DA CONTRATAÇÃO					0,00	

Notas: 1 - Preencher somente as células em **fundo amarelo** da coluna "Valor Unitário Mensal (R\$)";

2 - O valor total da proposta é calculado automaticamente pelo número **MÁXIMO** de Licenças/mês (45 licenças);

3 - A quantidade de licenças inicial é de **27 usuários e 5 Administradores**, totalizando 32 licenças/mês, conforme a **tabela do item 3.8.1** do Termo de Referência e poderá sofrer variações ao longo do prazo de execução do contrato até o limite máximo de **45 licenças/mês**, sendo 39 de usuários e 6 de administradores.

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PE.PPSA.006/2024 Anexo III – Modelo de Instrumento Contratual	Pág. 23 de 47
---	---	---------------

ANEXO III – Modelo de Instrumento Contratual

CONTRATO Nº CT-PPSA-0XX/2024

CONTRATO PARA A AQUISIÇÃO DE UMA SOLUÇÃO TECNOLÓGICA DE APOIO À GOVERNANÇA CORPORATIVA DA PPSA, ACESSÍVEL EM MICROCOMPUTADORES E DISPOSITIVOS MÓVEIS, PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES, ENTRE A **EMPRESA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GAS NATURAL S.A. – PRÉ-SAL PETRÓLEO S.A. – PPSA** E A _____.

Pelo presente instrumento particular, a **EMPRESA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL S.A. – PRÉ-SAL PETRÓLEO S.A. – PPSA**, empresa pública vinculada ao Ministério de Minas e Energia, criada por meio do Decreto nº 8.063/2013, de 01 de agosto de 2013, autorizado pela Lei nº 12.304/2010, de 02 de agosto de 2010, submetida ao regime próprio das Sociedades Anônimas, inscrita no CNPJ (ME) sob o nº 18.738.727/0001-36, com sede em Brasília/DF e Escritório Central na Avenida Rio Branco, nº 1 – 4º andar – Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.090-003, inscrito no CNPJ (ME) sob o nº 18.738.727/0002-17, doravante denominada **PPSA**, representada pelos signatários ao final identificados e, de outro lado _____, inscrita no CNPJ (ME) sob o nº _____, e com sede na _____, CEP: _____, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por seus representantes legais signatários ao final identificados, celebram o presente contrato de acordo com o Edital de Pregão Eletrônico **PE.PPSA.006/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de uma solução tecnológica de apoio à governança corporativa da PPSA, acessível em microcomputadores e dispositivos móveis, em modos online (conectado à internet) e offline (não conectado à internet), pelo período de 60 (sessenta) meses, nas condições e especificações indicadas no Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico PE.PPSA.006/2024, e na proposta da **CONTRATADA**, parte integrante deste instrumento contratual.

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PE.PPSA.006/2024 Anexo III – Modelo de Instrumento Contratual	Pág. 24 de 47
---	---	---------------

CLÁUSULA SEGUNDA – VINCULAÇÃO DO CONTRATO

2.1. Este contrato se vincula em todos os seus termos e condições ao processo de licitação do qual é originado.

2.2. Havendo discrepância entre as disposições do Edital e as deste contrato, prevalecerão as do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 A solução a ser fornecida será utilizada por colegiados e órgãos de governança da PPSA em reuniões, tais como as reuniões da Diretoria Executiva, Conselhos de Administração e Fiscal, Comitê de Auditoria e Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração e Comitês de Assessoramento. Esta relação é não-exaustiva.

3.2 A solução de governança corporativa deverá possibilitar a convocação e a realização de reuniões, disponibilizando e organizando as informações da PPSA e facilitando a interação e o desempenho das funções dos membros dos colegiados e órgãos de governança e seus assessores.

3.3 A solução deverá possuir as seguintes principais funções:

- Repositório de informações: armazenamento de informações da PPSA e dos membros dos colegiados e órgãos de governança.
- Convocação de reuniões, disponibilização do calendário de eventos e disponibilização da pauta e material das reuniões.
- Comunicação: facilitação da interação com os membros dos colegiados e órgãos de governança por meio de envio de alertas, e-mails e votações on-line.

3.4 A solução proposta deverá possibilitar, no mínimo, acesso via navegador Web (“browser”) e, opcionalmente, por meio de aplicação (“app”) para dispositivos móveis, conforme detalhado neste documento, devendo ainda:

- Permitir acesso 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana;
- Possibilitar acesso online via internet que permita participação remota dos membros dos órgãos de governança em votação à distância;
- Permitir acesso off-line, ou seja, quando a Internet não estiver disponível, de modo que o usuário possa trabalhar em locais sem rede, como, por exemplo, dentro de aviões em

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PE.PPSA.006/2024 Anexo III – Modelo de Instrumento Contratual	Pág. 25 de 47
---	---	---------------

viagens aéreas, sincronizando os dados com o repositório quando a ferramenta for colocada em modo online;

- Possuir ambiente personalizado (logotipo) da PPSA;
- Possibilitar a inclusão de organograma da empresa, estrutura societária, documentos societários, códigos, políticas, informações legais, informações financeiras e gerenciais da companhia;
- Possuir ferramenta de busca que possibilite a pesquisa de conteúdo, conforme o perfil de acesso do usuário, inclusive do conteúdo dos materiais de reunião aos quais o usuário tenha acesso;
- Possibilitar upload e download do conteúdo (textos, imagens e arquivos diversos) necessário à realização das reuniões e ao andamento dos trabalhos dos órgãos de governança;
- Possibilitar criação e atualização de calendário de reuniões e eventos dos colegiados e órgãos de governança, com integração com MS Outlook ou Calendário do Gmail;
- Possibilitar gerenciamento do conteúdo: armazenamento, localização e recuperação de informações, inserção, edição e/ou exclusão de informações;
- Possibilitar estruturação de pauta, disponibilização do material das reuniões (permitindo a inclusão de marca d'água nos documentos, contendo o nome do usuário e a data da consulta/impressão), envio de convites, convocações, boletins e informativos;
- Possuir ferramenta que disponibilize a inclusão de anotações, com possibilidade de compartilhamento dessas anotações com os demais membros dos órgãos colegiados;
- Possuir Assinatura eletrônica em documentos (preferencialmente certificada com validade jurídica);
- A solução fornecida pela Contratada deverá ser de um único fabricante, de modo que não será aceita oferta composta por módulos de distintos fabricantes.;
- A solução deve oferecer interface em português (Brasil), inglês e espanhol; e
- Não deverá haver nenhuma limitação de uso da solução, no âmbito dos módulos requeridos à PPSA, com relação aos perfis de usuários.

3.5 REQUISITOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:

3.5.1 A solução deverá atender os seguintes requisitos:

- Possuir estrutura tecnológica compatível com ambiente Windows, MacOS, iOS e Android.
- Possuir opcionalmente aplicativo (“app”) para iOS e Android, que possa, preferencialmente, ser executado em contexto isolado do dispositivo.
- Permitir o Controle do tempo máximo de conexão sem uso do sistema, tempo inativo, personalizado pela PPSA;

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PE.PPSA.006/2024 Anexo III – Modelo de Instrumento Contratual	Pág. 26 de 47
--	--	---------------

- Permitir o Acesso via navegador web, sem necessidade de quaisquer softwares adicionais instalados na estação de trabalho dos usuários;
- Possuir disponibilidade de armazenamento de conteúdo com capacidade de no mínimo 1 TB com Data Center localizado em território nacional (Brasil);
- Os acessos aos serviços devem ser realizados por meio de canais de comunicação seguros, protegido por criptografia, preferivelmente por meio do protocolo HTTP sobre TLS 1.2 (HTTPS);
- As informações processadas, armazenadas e transmitidas devem ser protegidas com uso de algoritmos públicos de criptografia, preferivelmente com a adoção de chaves criptográficas assimétricas;
- A solução deve possuir política de backup e alta disponibilidade para garantir a continuidade do serviço em caso de falhas e/ou indisponibilidade;
- O serviço a ser contratado deverá fornecer acesso via portal web que permita à PPSA gerenciar as reuniões e outros materiais dos comitês e colegiados estatutários; e
- O portal deverá ser um local seguro com acesso somente a pessoas autorizadas através de um ID de usuário e senha exclusiva.

3.5.2 O licenciamento e suporte a serem contratados devem preencher os seguintes requisitos:

- Licenciamento de software durante a vigência do contrato.
- Serviço de suporte técnico remoto deverá estar disponível de 2ª a 6ª feira (exceto nos feriados nacionais) das 8:00 às 18:00 horas (horário de Brasília), durante a vigência do contrato.

3.6 A detentora dos direitos autorais do software deverá disponibilizar, sem ônus, via Internet, novas versões ou atualizações de todos os softwares fornecidos durante o prazo de vigência do seu licenciamento.

3.7 A empresa contratada deverá realizar configuração do sistema para as necessidades iniciais de uso que deverá contemplar as funcionalidades apresentadas neste contrato, além de manutenção e suporte técnico.

3.8 **VOLUME DOS SERVIÇOS:** Deverão ser fornecidas as seguintes licenças de usuário com seus devidos níveis de acesso:

3.8.1 A PPSA estima um uso máximo de 45 (quarenta e cinco) usuários e 4 (administradores), distribuídos conforme tabela abaixo:

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PE.PPSA.006/2024 Anexo III – Modelo de Instrumento Contratual	Pág. 27 de 47
---	---	---------------

Tipo de licença	Quantidade Inicial	Quantidade Máxima
Usuário	32	45
Administrador	3	4

3.8.2. A contratação será efetuada pela quantidade máxima de licenças, mas o faturamento mensal será compatível com as licenças utilizadas cuja quantidade inicial será definida na reunião de kickoff do contrato e poderá sofrer variações ao longo do prazo de execução do contrato.

3.8.3. Quando houver necessidade de alterar as quantidades de licenças, a Pré-sal Petróleo irá notificar a CONTRATADA, com antecedência de, no mínimo 7 (sete) dias corridos, para providenciar a disponibilização de mais licenças ou a retirada de licenças.

3.9 TREINAMENTO ONLINE:

3.9.1 A empresa CONTRATADA deverá realizar treinamento das funcionalidades do sistema para os usuários e para os administradores;

Treinamentos	Tempo Estimado
Turma 1 - Administradores	4 horas
Turmas 2 a 5 - Usuários em Geral, Conselheiros e Diretores	Até 4 turmas de 30 minutos

3.9.2 Os treinamentos deverão ser realizados em turmas, sem limite de usuários em cada turma.

3.9.3 Os treinamentos deverão incluir sessões separadas para os Administradores com instruções sobre procedimentos de login, uso de senha, criação e construção de um arquivo/banco de dados do serviço, edição e alterações de arquivos em um formato que permita a fácil visualização pelos usuários.

3.9.4 A empresa CONTRATADA deverá fornecer guias do usuário para referência rápida e fácil.

3.10 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO:

3.10.1 O serviço de manutenção e suporte técnico engloba o serviço de atualização de software do fabricante, que permite acesso às novas releases e novas versões do software,

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PE.PPSA.006/2024 Anexo III – Modelo de Instrumento Contratual	Pág. 28 de 47
---	---	---------------

com correções, reparos de bugs, modificações, atualizações e/ou aprimoramentos, como também o atendimento aos usuários para resolução de dúvidas ou incidentes.

3.10.2 O serviço de manutenção e suporte técnico será prestado durante a vigência do contrato.

3.10.3 O serviço de manutenção e suporte técnico contemplará o seguinte:

- A distribuição dos conjuntos de correções de software, aprimoramentos funcionais (patches e fixes), novas versões e releases dos softwares;
- Suporte, prestado de modo remoto por telefone disponibilizado pela CONTRATADA e através da Internet para tratar incidentes e investigações de problemas, além de esclarecimentos de dúvidas e orientação de uso.
- O atendimento deverá ser prestado em língua portuguesa do Brasil.
- Durante o prazo de prestação do serviço, todos os eventuais erros ou falhas identificadas deverão ser corrigidos pela CONTRATADA, sem ônus adicionais a PPSA.

3.11 ACORDO DE NIVEIS DE SERVIÇO:

3.11.1. As eventuais ocorrências de atrasos nos prazos de resolução de problemas, de acordo com seus respectivos níveis de severidade, deverão ser objeto de relatórios de justificativa entregues à PPSA pela CONTRATADA, num prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de encerramento do chamado técnico.

3.11.2. Estes relatórios deverão ser submetidos à aprovação da PPSA, que decidirá, pela aplicação ou não de penalidades de níveis de serviços à CONTRATADA conforme tabela de SEVERIDADE X PENALIDADE abaixo e independem das penalidades previstas na cláusula 11 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS deste contrato.

3.11.3. As penalidades previstas aqui são independentes entre si, podendo ser aplicadas, isolada ou cumulativamente, ficando, porém, o seu total limitado a 15% (quinze por cento) do valor mensal do contrato.

3.11.4. Objetivando comprovar os níveis de serviço prestados, a CONTRATADA deverá fornecer relatórios mensais e anuais contendo a quantidade de chamados atendidos, por grau de severidade, a quantidade de chamados resolvidos dentro do prazo, a quantidade de chamados resolvidos fora do prazo e a quantidade de chamados não resolvidos.

RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS E SEUS NÍVEIS:					
SEVERIDADE	CARACTERIZAÇÃO	TEMPO DE ENCAMINHAMENTO	TEMPO DE SOLUÇÃO	META DE ATENDIMENTO	PENALIDADE
ALTA	Indisponibilidade do sistema	1 HORA CORRIDA	4 HORAS CORRIDAS	85%	5% SOBRE O VALOR MENSAL
MÉDIA	Falha que impossibilita cadastro ou acesso de conselheiros, ou acesso ao material de reuniões; Falha que impeça criação ou convocação de reuniões, envio de convites e calendários, ou upload de novos materiais; e Dificuldade de acesso ao Portal, à consulta de documentos ou qualquer impedimento que possa prejudicar a análise tempestiva de assuntos de pauta da reunião.	2 HORAS CORRIDAS	6 HORAS CORRIDAS	85%	5% SOBRE O VALOR MENSAL
BAIXA	Outros tipos de chamado; Dúvidas; e <i>bugs</i> .	4 HORAS CORRIDAS	24 HORAS CORRIDAS	85%	5% SOBRE O VALOR MENSAL

3.12 SEGURANÇA:

3.12.1 A solução deve atender requisitos de segurança da informação, tais como:

- Funcionar em arquitetura de segurança, composto por criptografia, firewalls, sistemas de prevenção de invasões e demais práticas usualmente adotadas, para oferecer segurança e integridade do ambiente em geral, inclusive da documentação armazenada.
- As informações processadas, armazenadas e transmitidas devem ser protegidas com uso de algoritmos públicos de criptografia, preferivelmente com a adoção de chaves criptográficas assimétricas.
- Possuir atribuição de diferentes níveis de acesso de acordo com perfil de usuário e aplicável aos colegiados aos quais o usuário tenha acesso.
- Possuir trilha de auditoria e rastreamento do histórico de acesso de usuários.
- Possuir autenticação por dois fatores distintos.
- Possuir ambiente personalizado, incluindo elementos gráficos da PPSA
- Possuir uma base própria de credenciais que possibilite a PPSA extrair de forma estruturada e automatizada a lista de usuários com acesso, com vistas a promover a revisão periódica pelo gestor do serviço.
- Ter mecanismo de proteção contra-ataques por força bruta (captcha ou delay progressivo na autenticação ou análogo).

 <p>Pré-sal Petróleo</p>	<p>EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PE.PPSA.006/2024</p> <p>Anexo III – Modelo de Instrumento Contratual</p>	<p>Pág. 30 de 47</p>
---	--	----------------------

- Possibilitar a PPSA acesso às trilhas de auditoria do serviço.
- Possibilitar a PPSA acesso a dados de reunião armazenados (pauta, itens, resultado de votação).
- Prover meios para a exportação dos dados da PPSA, com vistas a promover a continuidade dos processos de negócio do Banco de dados, permitindo a migração de informações para outra solução ou outro provedor de serviços.
- Somente os usuários da PPSA podem acessar os dados armazenados na ferramenta.
- Possibilitar a PPSA acesso ao Backup de todos os dados a qualquer momento durante a vigência do contrato.
- Possibilitar que a PPSA possa realizar a qualquer momento durante a vigência do contrato, no mínimo um teste de penetração no ambiente (pen test).

3.12.2 Na ocorrência de incidentes de segurança da informação a CONTRATADA deverá informar imediatamente a PPSA. A comunicação deverá conter no mínimo qual é a natureza do incidente, quais são os danos causados ao sistema e qual ação foi realizada para conter ou sanar o incidente. A solução proposta deverá dispor de procedimentos para tratamento de incidentes de segurança da informação:

- Backup e recuperação de dados;
- Bloqueio de acessos;
- Destruição de informação;
- Planos de contingência para garantir a continuidade do serviço em caso de incidentes;
- Execução de testes de penetração ou levantamento de vulnerabilidades na sua infraestrutura de TI.

3.12.3 A solução proposta deverá disponibilizar procedimentos e os contatos (telefones e e-mails) para acionamento pela PPSA em caso de incidentes de segurança.

3.13 A solução contratada deverá ser armazenada em "Cloud Object Storages" dos principais DataCenters de nuvem pública ou privada obrigatoriamente localizada em território Nacional, conforme Norma do Governo Federal 14/IN01/DSIC/SCS/GSIPR, como exemplos: Amazon S3, Microsoft Azure ou Google Cloud, ou outro player compatível com a norma.

4 – CRONOGRAMA:

4.1. O cronograma deverá ser seguido conforme detalhado nas atividades abaixo:

- Assinatura do contrato: **Do**;
- Reunião de kick-off: **Do + 5 dias**;
- Treinamento para Administradores da solução (1 turma de 4 horas): **Do + 10 dias**;

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PE.PPSA.006/2024 Anexo III – Modelo de Instrumento Contratual	Pág. 31 de 47
---	--	---------------

- Treinamento para Conselheiros, Diretores e membros dos Comitês (4 turmas de 30 minutos): **Do + 11 dias até Do + 30 dias**;
- Manutenção e suporte (após treinamento): 59 (cinquenta e nove) meses.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 A CONTRATADA deve cumprir fielmente as condições e exigências contidas neste contrato, e em especial:

4.1.1 Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termos de Referência e necessárias para que todos os serviços sejam realizados com utilização eficiente dos recursos disponíveis;

4.1.2 Assumir a responsabilidade por todos os encargos fiscais, previdenciários e obrigações previstas na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria;

4.1.3 Indenizar os prejuízos e reparar os danos causados à PPSA e a terceiros, por seus profissionais, na execução dos serviços;

4.1.4 Reportar à PPSA, imediatamente, quaisquer anormalidades, erros e irregularidades observadas no desenvolvimento dos serviços contratados, causados por ações dos profissionais contratados ou de terceiros;

4.1.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à PPSA ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços, sendo certo que a fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela PPSA não afastará ou reduzirá a responsabilidade prevista neste item;

4.2 Orientar os profissionais alocados na execução dos serviços no sentido de:

4.2.1 Preservar a integridade e guardar sigilo das informações de que fizerem uso, observando o disposto no anexo I – Matriz de Riscos deste contrato;

4.2.2 Não compartilhar, sob qualquer forma, Informações confidenciais com outros que não tenham a devida autorização de acesso;

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PE.PPSA.006/2024 Anexo III – Modelo de Instrumento Contratual	Pág. 32 de 47
--	--	---------------

4.2.3 Cumprir a política de segurança da PPSA, sob pena de incorrer nas sanções disciplinares e legais cabíveis.

4.3. **Atendimento a Lei nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais” ou “LGPD”)**:

4.3.1. A **CONTRATADA** se compromete a observar, cumprir e respeitar, na sua integralidade, as normas de proteção e de tratamento de dados pessoais ("Dados"), conforme o disposto na legislação de proteção de dados pessoais vigentes e aplicáveis, identificadas como as “Leis de Proteção de Dados”, se vinculando integralmente a, exemplificativamente:

a) Realizar tratamento, guarda e transmissão de Dados com finalidade, aplicação e respeito aos princípios e direitos fundamentais assegurados ao titular de Dados;

b) Manter procedimentos internos condizentes com as melhores práticas para governança e a segurança dos Dados que são armazenados ou utilizados e porventura compartilhados com a **PPSA**, bem como observar garantir que seus projetos e/ou produtos são criados levando em conta as diretrizes e princípios da privacidade desde a concepção (“privacy by design”);

c) Cumprir integralmente com os deveres dos agentes de tratamento que as Leis de Proteção de Dados lhe imputam, principalmente no que se refere à coleta do consentimento e existência de hipótese legal para tratamento dos Dados, e. g. com termos de uso e políticas de privacidades transparentes, adequadas e claras, considerando sempre a finalidade e demais princípios que justificam sua coleta, disponibilização e/ou tratamento;

d) Sempre aplicar em contratos, documentos e/ou acordos, escritos ou verbais, porventura firmados com quaisquer terceiros ou qualquer das suas afiliadas e/ou subsidiárias, cláusulas semelhantes a essa, no intuito de disseminar a cultura do tratamento seguro de Dados e em conformidade com as Leis de Proteção de Dados.

4.3.2. A **CONTRATADA** compromete-se a manter a PPSA absolutamente indene de qualquer dano, prejuízo ou penalidade que possa vir a sofrer em decorrência de eventual infração às Leis de Proteção de Dados perpetrada pela **CONTRATADA**.

4.3.3. Caso ocorra qualquer incidente na **CONTRATADA** envolvendo os dados tratados juntamente com a PPSA (como violação de segurança, acessos não autorizados, perda, destruição, etc.), a **CONTRATADA** deverá comunicar formalmente o fato por meio do endereço eletrônico da DPO (dpo@ppsa.com.br), em até 24h (vinte e quatro horas),

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PE.PPSA.006/2024 Anexo III – Modelo de Instrumento Contratual	Pág. 33 de 47
--	--	---------------

comprometendo-se, ainda, a auxiliar a **PPSA** em quaisquer questões envolvendo dados pessoais tratados entre as organizações.

4.3.4. A **CONTRATADA** compromete-se que, ao subcontratar atividades envolvendo os dados pessoais, realizará contrato escrito contendo as mesmas obrigações impostas por este contrato em relação à **CONTRATADA**, inclusive quanto às medidas técnicas e de segurança das informações/dados pessoais que o subcontratado deverá implementar.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DECLARAÇÕES E GARANTIAS ANTICORRUPÇÃO

5.1. A **CONTRATADA** declara que está ciente e entende os termos da legislação anticorrupção brasileira, especialmente da Lei nº 12.846/2013, do Decreto nº 8.420/2015, da Lei nº 13.303/2016 e do Decreto nº 8.945/2016, bem como de outras normas anticorrupção constantes do ordenamento jurídico.

5.2. A **CONTRATADA** declara que está ciente e entende a incidência e as consequências da incidência da legislação anticorrupção sobre o objeto do presente contrato e se compromete a abster-se da prática de atos que constituam violação aos normativos supramencionados.

5.2.1. A **CONTRATADA** se obriga, por si e por seus administradores, diretores, empregados e agentes, bem como por sócios que venham a agir em seu nome, a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

a) Na execução deste contrato, nem a **CONTRATADA**, nem qualquer de seus administradores, diretores, empregados e agentes, bem como sócios que venham a agir em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento, direto ou indireto, de dinheiro ou coisa de valor a qualquer pessoa física ou jurídica com a finalidade de influenciar ato ou decisão de qualquer pessoa física ou jurídica, ou para assegurar vantagem indevida, ou que violem as disposições dessa cláusula ou da legislação brasileira.

5.2.2. A **CONTRATADA** deverá, obrigatoriamente, comunicar alteração na direção ou gestão da empresa, bem como comunicar qualquer ilícito em que esteja envolvida.

5.2.3. Caso não possua um código de conduta próprio ou normativo com a mesma finalidade, a **CONTRATADA** declara, por si e por seus administradores, diretores, empregados e agentes, bem como por sócios que venham a agir em seu nome, que tem conhecimento,

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PE.PPSA.006/2024 Anexo III – Modelo de Instrumento Contratual	Pág. 34 de 47
---	---	---------------

concorda e que agirá de acordo com os termos do Código de Conduta e Integridade da PPSA, parte integrante deste contrato.

Link: Código de Conduta e Integridade da PPSA:

http://www.presalpetroleo.gov.br/ppsa/conteudo/codigo_conduta_integridade.pdf

5.2.4. Em caso de subcontratação, a **CONTRATADA** compromete-se a exigir dos subcontratados o cumprimento das obrigações dessa cláusula.

5.2.5. A **CONTRATADA** declara que:

- a) não violou, está violando ou violará os termos dessa cláusula; e
- b) conhece as consequências de tal violação.

5.2.6. O descumprimento dessa cláusula pela **CONTRATADA** poderá ensejar a rescisão imediata do presente instrumento, independentemente de prévia notificação, sem prejuízo das demais penalidades previstas nesse contrato.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA PPSA

6.1. A PPSA obriga-se a cumprir fielmente as condições e exigências contidas neste contrato em especial:

6.1.1. Designar um Fiscal titular e um Suplente para fiscalizar a execução dos serviços;

6.1.2. Analisar, requerer ajustes, quando for o caso, e aprovar os serviços entregues;

6.1.3. Prestar, na medida do possível, as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação à execução dos serviços;

6.1.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, mediante aprovação das documentações de faturamento devidamente atestada pela fiscalização do Contrato;

6.1.5. Notificar a contratada por escrito (meio eletrônico) da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

6.1.6. Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução dos serviços que deverão ser prestados.

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PE.PPSA.006/2024 Anexo III – Modelo de Instrumento Contratual	Pág. 35 de 47
---	---	---------------

6.1.7. Prover a infraestrutura física necessária à prestação dos serviços, às suas expensas, incluindo os sistemas de alimentação de energia, bem como local e instalações adequadas, dentro das condições mínimas.

6.2. A PPSA não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados

CLÁUSULA SÉTIMA – PREÇO

7.1. Pelos serviços prestados neste contrato, a PPSA pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ _____ (_____), em **parcelas mensais**, conforme licenças efetivamente solicitadas pela PPSA, conforme tabela abaixo, após aprovação da área técnica responsável na PPSA dos serviços efetivamente prestados no mês de apuração.

Item	Descrição	Forma/valor de pagamento			Valor Total (R\$) (59 meses)
		Unidade	Valor Unitário da Licença/mês	Qtde Mensal	
1	Portal de Governança Corporativa, incluindo serviços de treinamento (Usuários + Administradores), manutenção e Suporte técnico, com (32 até 45).	Licença	0,00	45	0,00
VALOR TOTAL (R\$) DO CONTRATO					0,00

7.2. Estão incluídos nos preços, além do lucro, todas e quaisquer despesas que onerem direta ou indiretamente a execução dos serviços contratados e que sejam necessários à sua perfeita execução.

7.3. O valor acima estipulado inclui eventuais valores da folha de pagamento, encargos sociais e trabalhistas, assistência médica, encargos e contribuições parafiscais devidos em função do cumprimento do contrato, inclusive rescisões contratuais, despesas financeiras, operacionais e administrativas, lucro e quaisquer outras despesas decorrentes deste contrato e da prestação de serviços que constitui seu objeto.

CLÁUSULA OITAVA – EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E/ OU REAJUSTAMENTO DE PREÇOS DO CONTRATO

8.1. **Equilíbrio Econômico-Financeiro:**

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PE.PPSA.006/2024 Anexo III – Modelo de Instrumento Contratual	Pág. 36 de 47
--	--	---------------

8.1.1. A **PPSA** e a **CONTRATADA** têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em consonância com o inciso XXI, do art. 37, da Constituição Federal, a ser realizado mediante reajuste ou revisão de preços, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, entre os encargos do contrato e a retribuição da **PPSA** para a justa remuneração da **CONTRATADA**, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.1.2. A revisão de preços poderá ser realizada por iniciativa da **PPSA** ou mediante solicitação da **CONTRATADA**, quando ocorrer fato imprevisível ou previsível, porém, de consequências incalculáveis, retardador ou impeditivo da execução deste contrato, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, que onere ou desonere as obrigações pactuadas no presente instrumento, sendo, porém, vedada nas hipóteses em que o risco seja alocado à **CONTRATADA** nos termos da Cláusula Décima Segunda – Matriz de Riscos, respeitando-se o seguinte:

- a) A **CONTRATADA** deverá formular à **PPSA** o requerimento para a revisão do contrato, comprovando a ocorrência do fato gerador;
- b) A comprovação será realizada por meio de documentos, tais como, atos normativos que criem ou alterem tributos, lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta ou do último reajuste e do momento do pedido de revisão; e
- c) Com o requerimento, a **CONTRATADA** deverá apresentar planilhas de custos unitários, comparativas entre a data da formulação da proposta ou do último reajuste e o momento do pedido de revisão, contemplando os custos unitários envolvidos e evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor pactuado.

8.1.3 Independentemente de solicitação, a **PPSA** poderá convocar a **CONTRATADA** para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto contratado, na quantidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado, ou de itens que compõem o custo, cabendo à **CONTRATADA** apresentar as informações solicitadas pela **PPSA**.

8.2. Reajustamento de Preços:

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PE.PPSA.006/2024 Anexo III – Modelo de Instrumento Contratual	Pág. 37 de 47
---	---	---------------

8.2.1. Os preços dos serviços contratados, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data limite para apresentação da proposta, poderão ser reajustados utilizando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA (“IPCA”), mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (“IBGE”), acumulado em 12 (doze) meses.

8.2.2. Na impossibilidade, por qualquer motivo, de utilização do IPCA, adotar-se-á, para fins de cálculo do reajuste, outro índice publicado por instituição idônea, a critério da **PPSA** e que melhor reflita a inflação ocorrida no período. A eventual utilização de outro índice, na forma aqui prevista, não representa a renúncia da adoção do IPCA, o qual poderá ser utilizado em reajuste futuro.

8.2.3. Os reajustes previstos nos itens acima serão formalizados por meio de Apostilamento.

CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO

9.1. A CONTRATADA deverá emitir o correspondente documento de cobrança referente ao fornecimento relativo ao objeto deste contrato obedecendo as orientações dos itens a seguir.

9.2. Os pagamentos serão mensais e serão realizados em 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento mensal de cobrança e respectiva aprovação da PPSA do funcionamento do portal, conforme a seguir:

9.2.1. O pagamento do primeiro mês do contrato terá como base as quantidades iniciais de licenças previstas no item 3.8.1 deste contrato e estará condicionado a aceitação dos seguintes serviços pela PPSA:

- a) Disponibilização do download para a instalação das licenças de usuário iniciais previstas no item 3.8.1;
- b) Disponibilização do download para instalação das licenças de administrador usuário previstas no item 3.8.1; e
- c) Realização dos treinamentos para administradores e usuários previstas no item 3.9.1.

9.2.2. Os demais pagamentos mensais sucessivos das licenças habilitadas serão realizados com base no número de licenças efetivamente ativas no mês de apuração, e considerando eventuais descontos previstos no item 3.11 e seus subitens deste contrato.

9.2.3. O pagamento será efetuado, mediante a emissão, pela CONTRATADA, de Nota Fiscal ou Fatura, acompanhada do correspondente Boleto de Pagamento bancário. A PPSA efetuará

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PE.PPSA.006/2024 Anexo III – Modelo de Instrumento Contratual	Pág. 38 de 47
---	---	---------------

a retenção de impostos, taxas e contribuições, quando devidos na fonte, em conformidade com a legislação em vigor.

9.2. Aprovados os documentos de cobrança pela **PPSA**, o pagamento será feito à **CONTRATADA** por meio de boletos de pagamento. Os documentos de cobrança divergentes, sem as informações necessárias ou com erro, serão devolvidos à Contratada com indicação do motivo da devolução e o pagamento ficará pendente até que sejam providenciadas as medidas saneadoras por parte da **CONTRATADA**. Deverão ser reapresentadas após terem sido efetuadas as devidas correções, quando serão consideradas para efeito de pagamento. Nesta hipótese o novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a **PPSA**.

9.2.1. O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias, a contar da apresentação pela **CONTRATADA** e aceitação pela **PPSA** do documento de cobrança, prevalecendo o que ocorrer por último.

9.3. O processamento dos pagamentos observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública.

9.4. Os documentos de cobrança serão emitidos em uma via e apresentados, para fins de pagamento, perante a pessoa jurídica abaixo identificada:

Pré-Sal Petróleo S.A. – PPSA

Gerência de Controle Contábil e Finanças

Av. Rio Branco nº 1, 4º andar – Centro

CEP 20090-003

Rio de Janeiro – RJ

CNPJ: 18.738.727/0002-17 – Inscrição Municipal: 0.631.898-3/Estadual: 87.007.847

Endereço: Avenida Rio Branco, 1 – 4º andar – Centro – RJ – 20.090-003

Ref.: contrato nº **CT-PPSA-0XX/2024**

Nota: A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFSe e o boleto bancário de pagamento deverão ser enviados para o endereço eletrônico: financeiro@ppsa.gov.br.

9.5. Os documentos de cobrança deverão conter o valor das retenções tributárias, nos termos da legislação vigente, exceto nos casos em que a **CONTRATADA** comprovar, na forma prevista em lei, não lhe serem aplicáveis tais retenções.

9.6. Para que a **PPSA** cumpra com suas obrigações, dentro dos prazos estabelecidos, relativas ao pagamento dos documentos de cobrança, a **CONTRATADA** deverá observar ainda as disposições abaixo:

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PE.PPSA.006/2024 Anexo III – Modelo de Instrumento Contratual	Pág. 39 de 47
--	--	---------------

9.6.1. As práticas adotadas pela **PPSA** para com seus fornecedores para fins de faturamento e emissão de Notas Fiscais são:

a) Documentos fiscais emitidos por fornecedores deverão ser entregues nas dependências da PPSA ou endereçados para o endereço eletrônico financeiro@ppsa.gov.br, acompanhados de boletos de pagamento, dentro do próprio mês de sua emissão;

b) No caso de Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas – NFS-e relativas a mercadorias (DANFE), solicitamos o envio do arquivo XML correspondente para o endereço eletrônico financeiro@ppsa.gov.br, conforme exigência da legislação; e

c) Documentos fiscais emitidos em desacordo com as instruções acima não serão recepcionados pela **PPSA**, devendo ser cancelados pelo emissor.

9.6.2. Nos documentos de cobrança deverão constar a discriminação dos impostos, taxas, contribuições parafiscais incidentes sobre o faturamento, conforme previsto na legislação em vigor, bem como o número e o objeto deste contrato, não se admitindo, portanto, documentos que façam referência a diversos instrumentos contratuais;

9.6.3. A **PPSA** efetuará a retenção de impostos, taxas e contribuições, quando devidos na fonte, em conformidade com a legislação em vigor;

a) Por força do Decreto Municipal nº 28.248/2007, do município do Rio de Janeiro, a **PPSA** está obrigada a reter o Imposto Sobre Serviço – ISS (“ISS”) das empresas com domicílio fiscal fora do município do Rio de Janeiro, que prestam serviço para esse município e que não estejam em situação regular no Cadastro de Empresas Prestadoras de Outros Municípios – CEPOM, devendo, portanto, a **CONTRATADA** providenciar o seu cadastramento no município do Rio de Janeiro (<http://dief.rio.rj.gov.br/cepom>), a fim de evitar que a **PPSA** efetue a retenção do referido tributo. Tal retenção do ISS, quando devida, será efetuada na data em que o pagamento for realizado.

9.6.4. Os pagamentos decorrentes deste contrato serão efetivados pela **PPSA**, obrigatoriamente, por meio de boleto bancário.

a) Fica vedado o desconto ou o endosso de duplicatas extraídas com base neste contrato, não se responsabilizando a **PPSA** por seu pagamento, se verificado dito desconto ou endosso. Em qualquer hipótese, a **PPSA** não se responsabilizará por acréscimos, bancários ou não, no valor das duplicatas, seja a título de juros, comissão, taxas de permanência e outros;

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PE.PPSA.006/2024 Anexo III – Modelo de Instrumento Contratual	Pág. 40 de 47
--	--	---------------

b) Em caso de erro ou dúvidas nos documentos de cobrança que acompanham o pedido de pagamento, a PPSA poderá, a seu exclusivo critério, pagar apenas a parcela não controvertida no prazo contratual.

b.1) A partir da comunicação formal da **PPSA**, que será parte integrante do processo de pagamento relativo à parcela restante, fica interrompido o prazo de pagamento até a solução final da controvérsia, quando será reiniciado o prazo de pagamento contratual.

9.6.5. O não cumprimento, pela **CONTRATADA**, do disposto nos subitens deste item 9.6, no que for aplicável, facultará à PPSA a devolver o documento de cobrança nos termos do item 9.2 deste contrato.

9.7. A contratada não deverá acumular faturamentos, efetivando-os na periodicidade estipulada nesta Cláusula Nona.

9.8. A **PPSA** não se responsabiliza por qualquer despesa bancária, nem por qualquer outro pagamento não previsto neste contrato.

9.9. No caso de atraso de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela **PPSA** encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

9.10. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO

10.1. O presente contrato será executado sob a fiscalização e acompanhamento do preposto designado pela PPSA. Esse preposto se incumbirá de fazer pedidos, receber e atestar os documentos de cobrança, bem como observar o fiel cumprimento do contrato, nos termos dos arts. 126 e 127, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PPSA ("**RILC-PPSA**"), sendo certo que essa fiscalização não reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por danos causados à **PPSA**, ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato.

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PE.PPSA.006/2024 Anexo III – Modelo de Instrumento Contratual	Pág. 41 de 47
---	---	---------------

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – MULTAS CONTRATUAIS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A PPSA aplicará à CONTRATADA, com fundamento nos Arts. 129 a 131 do RILC-PPSA, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela PPSA, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

11.1.1. Advertência;

11.1.2. Multa de:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da PPSA, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- b) 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a”, ou de inexecução parcial da obrigação assumida; e
- c) 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

11.1.3. Suspensão temporária do direito de participar de licitações e de contratar com a PPSA, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

11.2. Conforme art. 84 da Lei nº 13.303/2016, as sanções previstas no item 11.1.3 poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da Licitação; e
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a **PPSA** em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4. Conforme art. 185 da Lei nº 14.133/2021, aplicam-se, ainda, as disposições do Capítulo II-B do Título XI da Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal).

11.5. As sanções serão registradas e publicadas no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores).

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PE.PPSA.006/2024 Anexo III – Modelo de Instrumento Contratual	Pág. 42 de 47
---	---	---------------

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – MATRIZ DE RISCOS

12.1. Tendo como premissa a obtenção do melhor custo contratual mediante a alocação do risco à parte com maior capacidade para geri-lo e absorvê-lo, identificam os riscos decorrentes da relação contratual e, sem prejuízo de outras previsões contratuais, estabelecem os respectivos responsáveis na Matriz de Riscos constante do Anexo I deste contrato.

12.2. É vedada a celebração de aditivos decorrentes de eventos supervenientes alocados, na Matriz de Riscos, como de responsabilidade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DEDUÇÕES

13.1. A **PPSA** poderá deduzir, de quaisquer créditos da **CONTRATADA**, decorrentes deste contrato, débitos, ressarcimentos, indenizações ou multas por ela incorridas, desde que respeitado o direito ao contraditório.

13.2. Tais débitos, ressarcimentos, indenizações ou multas são, desde já, considerados, pelas partes, no que for cabível, como dívidas líquidas e certas, cobráveis mediante execução forçada, constituindo este contrato título executivo extrajudicial (cf. art. 784, inciso III, do Código de Processo Civil).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – OBRIGAÇÕES FISCAIS

14.1. Todos os tributos, encargos e contribuições parafiscais eventualmente devidos pela execução do objeto deste contrato correm por conta exclusiva da **CONTRATADA**, que também se responsabiliza pelo perfeito e exato cumprimento de todas as obrigações e formalidades que a lei a ela atribua.

14.1.1. Os tributos e contribuições, quando devidos na fonte, serão retidos na forma da lei, fazendo-se os pagamentos à **CONTRATADA** por seu valor líquido.

14.1.2. Caso sejam criados, após a data-base da proposta, novos tributos, encargos ou contribuições parafiscais ou modificadas a base de cálculo e/ou alíquotas dos atuais, de forma a aumentar ou diminuir o ônus da **CONTRATADA**, com repercussão na economia contratual, será o preço revisado de modo a cobrir as diferenças comprovadas decorrentes dessas alterações.

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PE.PPSA.006/2024 Anexo III – Modelo de Instrumento Contratual	Pág. 43 de 47
---	--	---------------

14.1.3. A **CONTRATADA**, não obstante o acima disposto, obriga-se, caso venha a ser autuada pela Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, no que concerne ao objeto deste contrato, a defender-se com empenho e zelo perante as autoridades competentes.

14.1.4. Face ao disposto no 14.1, a **PPSA** não se responsabiliza pelo ressarcimento de quaisquer multas, correção monetária, penalidades, juros e outras despesas resultantes da não observância de obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O prazo Vigência do contrato será de 60 (sessenta) meses a partir da sua assinatura.

15.2. O Prazo de execução dos serviços será de 59 (cinquenta e nove) meses, contados a partir da disponibilização da plataforma(download) e da realização dos treinamentos previstos para ocorrerem durante o primeiro mês de contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – VALOR E ORÇAMENTO

16.1. Dá-se ao presente contrato o valor total de R\$ _____,___ (_____), conforme valor ofertado no Pregão Eletrônico realizado em 04/07/2024.

16.2. A despesa com a contratação de que trata o objeto deste contrato encontra amparo orçamentário no PDG 2024, na rubrica 2.205.010.000 – Serviços de Terceiros – Tecnologia da Informação. Igualmente disporá de orçamento nos PDG 2025 a 2028 quando da sua elaboração.

16.3. A **PPSA** poderá solicitar, em caso de suas novas necessidades de trabalho, acréscimos ou suspensões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES

17.1. Todas as informações decorrentes da prestação dos serviços relacionados ao objeto contratual serão consideradas “*Informações Confidenciais*” e serão objeto de sigilo, salvo se expressamente estipulado em contrário pela **PPSA**.

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PE.PPSA.006/2024 Anexo III – Modelo de Instrumento Contratual	Pág. 44 de 47
--	--	---------------

17.2. A **CONTRATADA** se compromete a guardar confidencialidade e a não utilizar qualquer tipo de Informação confidencial para propósitos estranhos àqueles definidos neste contrato.

17.3. A **CONTRATADA** se compromete a adotar as medidas necessárias para que seus diretores, empregados, prepostos ou prestadores de serviços que estejam, direta ou indiretamente, envolvidos com a prestação de serviços do objeto deste contrato, que precisem conhecer a Informação confidencial, mantenham sigilo sobre ela, adotando todas as precauções e medidas para que para que as obrigações oriundas desta cláusula sejam efetivamente observadas.

17.4. A obrigação de confidencialidade é permanente e se manterá em vigor durante o prazo de vigência deste instrumento e após o seu término.

17.5. A divulgação de qualquer Informação Confidencial somente será possível mediante prévia e expressa autorização por escrito da **PPSA** ou quando requerida pelas Autoridades Governamentais, Administrativas e/ou Judiciárias e, neste caso, a **CONTRATADA** deverá reportar o fato imediatamente à **PPSA**.

17.6. O não cumprimento da obrigação de confidencialidade estabelecida nesta cláusula sujeitará a **CONTRATADA** ao pagamento das perdas e danos comprovadamente sofridos pela **PPSA**, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis decorrentes de sua violação.

17.7. A **CONTRATADA** obriga-se a devolver, à **PPSA**, todo o material e arquivos que contenham informações confidenciais tão logo sejam solicitados, ou ocorra a rescisão, ou o término da vigência do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CESSÃO, SUBCONTRATAÇÃO E DAÇÃO EM GARANTIA

18.1. Ficam expressamente vedadas a cessão e a subcontratação, bem como a dação em garantia deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – RESCISÃO

19.1. A rescisão contratual será pautada pelos artigos 118 a 121 do **RILC-PPSA**.

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PE.PPSA.006/2024 Anexo III – Modelo de Instrumento Contratual	Pág. 45 de 47
---	---	---------------

19.2. Havendo a manifestação de resilição bilateral do contrato a ser celebrado entre a **CONTRATADA** e a **PPSA**, desde que presentes os requisitos do inciso II (por acordo entre as Partes, reduzida a termo no processo da Licitação, desde que haja conveniência para a PPSA) e do parágrafo único (a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Entidade Competente), ambos do art. 118 do **RILC-PPSA**, deverá ser respeitado o **prazo mínimo de 90 (noventa) dias de comunicação prévia**, considerado para a transição do serviço em execução.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – NOVAÇÃO

20.1. A não utilização, pela **PPSA**, de quaisquer dos direitos a ela assegurados neste contrato ou na lei, ou a não aplicação de quaisquer sanções neles previstas, não importa em novação quanto a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras. Todos os recursos postos à disposição da **PPSA**, neste contrato, serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – FORO E LEGISLAÇÃO

21.1. O foro competente para qualquer ação ou execução decorrente deste contrato é o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal. Este contrato é regido em todos os termos e condições constantes do **RILC-PPSA**, notadamente no tocante às eventuais omissões, pela Lei nº 13.303/2016 e pelo Decreto nº 10.024/2019.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – ANEXOS

22.1. Anexo I – Matriz de Riscos;

22.2. Anexo II – Planilha de Preços.

Previsões alternativas, escolher uma:

Alternativa 1 – Para o caso de assinatura física do contrato:

E, POR ESTAREM ASSIM JUSTAS E CONTRATADAS, as partes assinam o presente contrato, em duas vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, [...] de [...] de 2024

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PE.PPSA.006/2024 Anexo III – Modelo de Instrumento Contratual	Pág. 46 de 47
---	--	---------------

Alternativa 2 – Para o caso de assinatura digital do contrato:

E, POR ESTAREM ASSIM JUSTAS E CONTRATADAS, as partes assinam digitalmente o presente contrato, que passa a ter validade a partir da data da última assinatura digital neste instrumento.

Rio de Janeiro, (data da última assinatura eletrônica)

**EMPRESA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL S.A. –
PRÉ-SAL PETRÓLEO S.A. – PPSA**

CONTRATADA

Testemunhas:

Chancela Conjur/PPSA:

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PE.PPSA.006/2024 Anexo III – Modelo de Instrumento Contratual	Pág. 47 de 47
---	---	---------------

Anexo I - CONTRATO Nº CT.PPSA.00X/2024 – Matriz de Riscos

Categoria do Risco	Descrição	Consequência	Medidas Mitigadoras	Alocação do Risco
Risco de Indisponibilidade	Indisponibilidade dos Serviços.	Pré-Sal Petróleo sem acesso aos Serviços do Portal de Governança.	Análise do risco de indisponibilidade dos serviços do Portal de Governança.	Contratado
Risco atinente ao Tempo de Execução	Atraso em geral na execução do objeto contratual por culpa do Contratado.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Diligência do Contratado na execução contratual.	Contratado
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato próprios do risco ordinário da atividade empresarial ou da execução. Variações Cambiais de moeda estrangeira (Dólar Americano)	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Planejamento empresarial.	Contratado
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato que não estejam na sua álea ordinária, tais como fatos do príncipe, caso fortuito ou de força maior, bem como o retardamento determinado pela Pré-sal Petróleo, que comprovadamente repercute no preço do Contratado.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Revisão de preço.	Pré-Sal Petróleo
Risco da Atividade Empresarial	Alteração de enquadramento tributário, em razão do resultado ou de mudança da atividade empresarial, bem como por erro do Contratado na avaliação da hipótese de incidência tributária.	Aumento ou diminuição do lucro do Contratado.	Planejamento Empresarial.	Contratado
	Elevação dos custos operacionais, quando superior ao índice de reajuste previsto no Contrato.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Planejamento empresarial.	Contratado